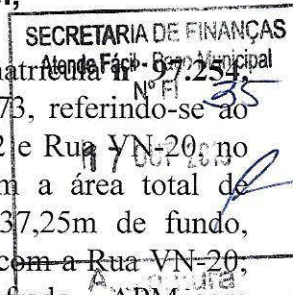




CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 97.254, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote n. 01 (área), da quadra 26, Alameda Veneza, Rua VN-22 e Rua VN-20, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de **6.480,55m²**, medindo: 36,58m de frente para a Alameda Veneza; D=37,25m de fundo, confrontando com a Rua VN-22; 128,74m pelo lado direito confrontando com a Rua VN-20; 117,39m pelo lado esquerdo, confrontando com a APM; 10,21m 1º chanfrado - APM com Alameda Veneza; 6,95m 2º chanfrado - Rua VN-20 com Rua VN-22; 7,93m 3º chanfrado - Rua VN-22 com APM; D=15,10m pela linha curva - Alameda Veneza com Rua VN-20; **PROPRIETÁRIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede Avenida Paulista, n. 1374, 13o. andar, sala Gold Angola - Spe Ltda, Bela Vista, São Paulo-SP, CNPJ n. 10.973.259/0001-72. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula n. 74.344, livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 219.311, em 21.9.2015. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2015.



AV-1-97.254, em 21.9.2015. Protocolo n. 219.311, em 21.9.2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. Em razão de requerimento datado de 21.9.2015, procedeu-se à abertura desta matrícula em razão do desmembramento objeto da AV-7-74.344, que à época originou somente uma nova matrícula, quando o correto seriam duas, de acordo com o Decreto n. 2.440 de 27.7.2011, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n. 5.165 em 29.7.2011 e demais documentos arquivados sob o n. 178.797 de protocolo nesta Serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2015.

AV-2-97.254, em 21.9.2015. Protocolo n. 219.311, em 21.9.2015. **SERVIDÃO**. Nos termos do R-3 e AV-4-37.717, bem como AV-1-74.344 (atos anteriores), transporta-se para esta matrícula o direito real de **servidão** em favor da **COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG**; Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2015.

Av-3-97.254, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-4-97.254), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 244.066.0357.0003. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

R-4-97.254, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**. Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16.4.2015, livro 5238-N, fls. 082-094, e em anexo escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 29.10.2015, livro 5382-N, fls. 108-112, ambas no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária (M-97.254), sendo devedora de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.296.626/0001-73, com sede à avenida Deputado Jamel

Cecílio, número 2496, sala A-145, quadra B22, lote 4E, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e **SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 14.891.153/0001-80, com sede na rua 115, número 2010, Setor Sul, Goiânia-GO, da importância de R\$ 16.295.000,00, **deu-lhe** em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 1.169.745,00, e o restante através de outros doze imóveis (Matrículas n. 87.618, 87.619, 74.336, 74.394, 74.341, 74.395, 74.396, 74.397, 97.907, 77.360, 76.924 e 76.922). Que o imóvel desta matrícula foi adquirido na seguinte proporção: 75% para Lusane Agropecuária Ltda; e 25% para Santos Sampaio Empreendimentos Imobiliários. Conforme consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições constam na escritura arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

Av-5-97.254, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.155, em 14.11.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Conforme requerimento datado de 8.11.2017 e em anexo Ata da 176ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.3.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 52070353425, protocolo 07/035342-5, em 27.03.2007, procede-se à esta averbação para constar que: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG (Av-2), alterou sua denominação social para: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D.** Os documentos ficam arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 238.408. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-6-97.254, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.156, em 14.11.2017. **DESCONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO.** Conforme requerimento CE - 096/17/ADM, datado de 12.9.2017, expedido pela CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, devidamente assinado por sua representante legal Ivone Gomes de Paiva, que foi requerida a presente averbação para constar a **desconstituição da servidão** em favor da CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, constante do R-3 e Av-4-37.717, bem como Av-1-74.344 (atos anteriores), referida na Av-2, ficando a mesma sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-7-97.254, em 19.12.1017. Protocolo n. 239.887, em 13.12.2017. **RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES.** Conforme requerimento datado de 13.12.2017, e certidão de limites e confrontações de lote s/ demarcação, datada de 1.12.2017, procede-se à esta averbação para constar os limites e confrontações corretos do imóvel desta matrícula: área de 6.480,55m², medindo: 36,58m de frente para à Alameda Veneza; D=37,25m de fundo confrontando com a Rua VN-22; 128,74m pelo lado direito confrontando com a Rua VN-20; 117,39m pelo lado esquerdo confrontando com a **Rua VN-26**; 7,93m pela linha de chanfrado da Rua VN-22 com a **Rua VN-26**; 6,95m pela linha de chanfrado da **Rua VN-22 com a Rua VN-20**; 10,21m pela linha de chanfrado **Rua VN-26** com a Alameda Veneza; e D=15,10m pela linha curva da Alameda Veneza com a Rua VN-20. Tudo conforme documentos arquivados digitamente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 19 de dezembro de 2017.

Av-8-97.254, em 18.1.2018. Protocolo n. 240.700, em 17.1.2018. **RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES.** Conforme requerimento datado de 17.1.2018, e certidão de limites e confrontações de lote s/ demarcação, datada de 11.1.2018, procede-se à esta averbação para constar os limites e confrontações corretos do imóvel desta matrícula: área de 6.480,55m², medindo: **33,17m** de frente para à Alameda Veneza; D=37,25m de fundo confrontando com a Rua VN-22; 128,74m pelo lado direito confrontando com a Rua VN-20; 117,39m pelo lado esquerdo para a **APM**; 7,93m pela linha de chanfrado da Rua VN-22 com a

**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

**CERTIDÃO DE MATRICULA**

APM; 6,95m pela linha de chanfrado da Rua VN-22 com a Rua VN-20; 10,21m pela linha de chanfrado da **APM** com a Alameda Veneza; e D=15,10m pela linha curva da Alameda Veneza com a Rua VN-20. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 18 de janeiro de 2018.

Av-9-97.254, em 26.6.2018. Protocolo n. 244.452, em 20.6.2018. **DESMEMBRAMENTO E ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA.** Conforme requerimento datado de 21.5.2018 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado, passando o todo a constituir os lotes n.os. 01 a 22, todos da quadra 26, para os quais foram abertas as matrículas n.os. **103.021 a 103.042**, conforme certidão n. 048/2018, emitida em 23.3.2018, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico, edição n. 6.785, de 4.4.2018, e retificação à certidão n. 048/2018, emitida em 7.5.2018, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico, edição n. 6.812, datada 15.5.2018, ficando por conseguinte, **encerrada a presente matrícula.** Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1020180099574-CREA-GO. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 26 de junho de 2018.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 17 de outubro de 2018.

Simone Pereira Soares
Escritor

Emolumentos.....R\$ 53,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos + ISSQN.....R\$ 23,32
Total.....R\$ 89,45

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº FI

17 OUT 2018

Assinatura

Selo Eletrônico: 01941810041237106400352

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

